

- C E R T I D Ã O -

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

DE

CORRENTINA

(ESTADO DA BAHIA)

O Oficial Evento Filial Anos

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta Cidade, no Forum Dr. Roberto Santos, verifiquei constar no Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 134, sob o Nº R/1-3.868, registro feito em 05 de setembro de 1994, referente à aquisição de: - GLEBA Nº 02. ÁREA = 1.900,00 ha, desmembrada da Fazenda "BURITI", no lugar denominado "TAMARANA", neste Município de Correntina, Estado da Bahia, gleba composta de terras mistas, com área total de 1.900,00 ha (hum mil e novecentos) hectares, compreendida e identificada pela seguinte linha perimétrica: Partindo do ponto de confluência do Rio Veredão ou Ponta D'água com a confrontação com terras da gleba 01, daí segue-se na direção Sul, por linha divisória com distância de 9,10 Km, confrontando com terras da Gleba 01, até onde essa divisa faz confluência com Rodovia; Daí, segue-se na direção NE, margeando a Rodovia, até onde essa Rodovia, com distância de 2,0 Km, até onde essa Rodovia faz confluência com terras da Gleba 03 Daí, segue-se por linha divisória, confrontando com terras da Gleba 03 com distância de 9,3 Km até encontrar a margem do Rio Veredão ou Ponta D'água; Daí, segue-se margeando o Rio Veredão ou Ponta D'água, até encontrar o ponto de confluência com as terras da Gleba 01, onde teve início dessa descrição, ficando com as seguintes confrontações: Ao Norte com Rio Veredão ou Ponta D'água; Ao Sul com Rodovia, a Leste com Gleba 03; A Oeste com Gleba 01. Cadastrada no INCRA sob nº -/302-040-058321-2, no qual figura, como ADQUIRENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMIENTOS RURAIS LTDA, com sua sede social no município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, sem número, inscrita no CGC/ME sob o nº 24.997.934/0001-08, com seu contrato social arquivado na JUCEMEG, sob nº 370.341, em sessão de 13.12.75 e posteriores alterações a última de 03.11.89, registrada sob nº 934.194, na mesma Junta Comercial, e, como TRANSMITENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMIENTOS RURAIS LTDA, acima qualificada, nos termos do requerimento da -/

requerimento da proprietária, de 25 de julho de 1994, que juntou Memorial Descritivo e Planta assinados pelo Engº Civil, Mario Shuiti Sato CREA nº 59.651/D - 6ª Região, a título de desmembramento, tornando / uma porção autônoma e independente, cujo imóvel se acha legalmente hipotecado, nos termos dos registros adiante transcritos "verbo ad verbum", a saber: -.-.-.-.-

"R/2-3.868. Correntina, 31 de julho de 1995. Pela Escritura Pública / de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias / com Garantia de Hipoteca em Primeiro Grau e Confissão e Reconhecimento de Dívida e Outras Avenças IRC 046/95 de 07 de julho de 1995, do / 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.130 - fls. 101), a proprietária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para garantia das operações de financiamento à exportação sob Nºs 95/005398, vencimento 11.06.95; 95/005399, vencimento 10.08.95; 95/006561, vencimento 17.09.95; 95/006562, vencimento 19.07.95; 95/007555, vencimento 19.07.95; 95/008291, vencimento 19.10.95; 95/008293, vencimento 15.08.95 e 95/009522, vencimento 15./08.95, com seus valores devidamente especificados na cláusula 3ª, totalizando em Moeda Estrangeira US\$4.816.659,22 e em Reais R\$-..... 4.332.141,40, responsabilidade da devedora GET - Empreendimentos Agro Florestais Ltda (CGC/MF 018.358.077/0003-65), entregando a mesma na / data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à / vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos, correspondente a 150% de sua emissão e avalizada pela Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial - (a) Evandro Filar di Alves". -.-.-.-.-

"R/3-3.868. Correntina, 26 de janeiro de 1996. Pela Escritura Pública de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias / com Garantia de Hipoteca em Segundo Grau e Confissão e Reconhecimento de Dívida e Outras Avenças de 22 de novembro de 1995, do 7º Cartório / de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.168 - fls. 75), a proprietária, na / qualidade de Garante Hipotecante, deu em segunda e especial hipoteca / o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44) para garantia das operações de financiamento à exportação nos ter

CORRENTINA

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 134, sob
Nº R/1-3.868 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. -----

à exportação nos termos dos contratos de câmbio citados na cláusula/
3ª da referida escritura, totalizando em Moeda Estrangeira US\$.....
4.379.980,88, que a taxa de R\$-0,9639, correspondente a R\$-.....
4.221.863,57, responsabilidade da devedora Italmagnesio Nordeste S./
A. (CGC/MF 16.935.579/0001-14), entregando a mesma na data da escri-
tura ao credro, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no va-
lor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos),
para garantia dos financiamentos concedidos e da dívida confessada e
reconhecida, correspondente a 150% de sua emissão e avalizada pela /
Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial.
(a) - Evandro Filardi Alves". -----
"R/4-3.868. Correntina, 25 de março de 1996. Pela Escritura Pública/
de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias
com Garantia de Hipoteca em Terceiro Grau e Outras Avenças de 29 de/
fevereiro de 1966, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº - /
5.179 - fls. 71), a proprietária, na qualidade de Interveniante Ga-
rante Hipotecante, deu em terceira e especial hipoteca o imóvel ao /
BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para /
reforço na garantia da utilização de um limite rotativo de financia-
mento, na forma de adiantamento sobre contratos de câmbio de exporta-
ção, em moeda nacional, no valor de até US\$4.000.000,00, que à taxa/
de R\$-0,983, corresponde a R\$-3.932.000,00, responsabilidade da deve-
dora Trablin -Trading Brasileira de Ligas e Inoculantes S.A. (CGC/MF
sob nº.00.544.496/0001-64), sendo a utilização feita até 31 de dezem-
bro de 1966, total ou parcial, entregando a mesma na data da escri-
tura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor/
de US\$6.000.000,00 (Seis milhões de dólares dos Estados Unidos), cor-
respondente a 150%, de sua emissão e avalizada pelos Intervenientes/
Garantes, Giuseppe Trincanato, CIC. nº 052.419.108-59 e Claudio Trin-
canato, CIC. 081.966.828-16. Demais condições constantes da referida
escritura. O Oficial. (a) - Evandro Filardi Alves". -----
"AV/5-3.868. Correntina, 28 de novembro de 1996. Conforme Termo de /
Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 08 de outubro de /

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 134, sob

Nº R/1-3.868 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.

"AV/8-3.868. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, pelas partes do R/3-3.868, fica prorrogado o prazo de utilização do limite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$.... 5.399.001,07, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-..... 1,0769, corresponde a R\$-5.814.184,25, correspondente ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial. (a.)- / Evandro Filardi Alves".

"AV/9-3.868. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, pelas partes do R/4-3.868, fica prorrogado o prazo de utilização do limite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$.... 662.459,78, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-1,0769, / corresponde a R\$-713.402,93, correspondendo ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na / cláusula anterior do referido Instrumento, O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".

"R/10-3.868. Correntina, 29 de março de 1999. Pelo Anexo de Substituição de Garantia Hipotecária à Cédula de Crédito Comercial Nº 846.481-2 e Consolidação do Aditivo Nº 01/98 realizado em 30.12.98 em Aditivo Nº 01-A/98, firmado em São Paulo-SP., em 17 de março de 1.999, a proprietária, na qualidade de Interveniante Garante Hipotecante, deu em quarta e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A (CGC/MF - / sob nº 61.230.165/0001-44), em substituição dos bens hipotecados na Cédula de Crédito originária e detalhadamente descritos em anexo próprio à Cédula, com prenotação sob nº 239.983 no 4º CRI de São Paulo-SP., em 17.07.98, confessado a devedora Italmagnésio S/A Indústria e Comércio/ CGC/MF sob nº 61.192.597/0001-08 e os coobrigados solidários, perfeitamente qualificados e identificados no referido instrumento, ser o saldo devedor de R\$-2.205.434,52 e se comprometem a pagar através do 58 / (cinquenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com carência de 3/ (três) meses, para pagamento da primeira parcela, que vencerá no dia /

no dia 30/03/99 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, sen-
do a última em 30/12/2.003. O Oficial. (a)- Evandro Filardi Alves".-.
"AV/11-3.868. Correntina, 14 de janeiro de 2000. Pelo Instrumento Par-
ticular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 31 de dezembro de -/
1998, pelas partes do R/4-3.868, pelo qual a devedora reconhece e con-
fessa dever ao credor, decorrente da utilização do limite de crédito/
concedido a contratos de adiantamento de câmbio a quantia de US\$.....
-1.923.646,14, correspondente na data a R\$-2.325.111,08, sendo o sal-
do devedor pago, nos vencimentos avençados por prorrogação através da
liquidação/baixa dos aludidos contratos de câmbio relacionados na - /
cláusula III, ficando reduzido o limite de crédito rotativo ao valor/
de US\$-1.500.000,00, e que corresponde à data do referido aditamento/
a R\$-1.813.050,00. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".-.-.-.-.-.
"AV/12-3.868. Correntina, 04 de junho de 2002. A requerimento da pro-
prietária, datado de hoje, averba-se o Nº do INCRA no imóvel, e que /
passa a ser: 403067 010596 3, com a área total de 1.900,0 hectares, /
mód. fiscal 65,0, nº de mód. fiscais 29,23 e fração mínima de parcela
mento 4,00 hectares. O Oficial. (a.)- Evandro Filardi Alves".-.-.-.-.-.
O referido é verdade; dou fé.-.-.-.-.-.

Correntina, BA., 11 de junho de 2002.

Evandro Filardi Alves

Oficial-CPF.012.025.705/00.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE
CORRENTINA
(ESTADO DE BAHIA)
O Oficial Evandro Filardi Alves

Coza
24.9000

7